DECRETO Nº 2.572, de 09 de Outubro de 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.752, de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
26.782.0008.1.005 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E PONTILHÕES
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (45) – Aplicações Diretas RS 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 1º serão utilizado um valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento da Prefeitura Municipal de Jaborá, na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
26.782.0008.1.005 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E PONTILHÕES
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (46) – Aplicações Diretas RS 15.000,00

DECRETO Nº 2.572, de 09 de Outubro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 09/Outubro/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 09/10/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração